ESCOLA SUPERIOR
DE **COMUNICAÇÃO SOCIAL**

DESPACHO n.º 3/2022

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes prazos para o **pedido do Estatuto de Trabalhador-Estudante, inclusive E2 e 8ª colina,** para o ano letivo 2022/2023:

- de **26 de setembro de 2022** até ao dia **30 de novembro de 2022** (neste caso, o estatuto será válido para o 1º e 2º semestres, se o contrato vigorar);
- de **2 de dezembro de 2022** até ao dia **31 de março de 2023** (neste caso, o estatuto será válido apenas para o 2º semestre).

Lisboa, 8 de julho de 2022

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Coordenadora